



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 2017

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0580/2015, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2015, resolve:

Nº 338 - aplicar à empresa SÉRGIO PICOLLI SALATA - ME, CNPJ nº 20.330.549/0001-51, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) anos e 3 (três) meses, a contar da publicação no DOU, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2014NE804225, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão nº 587/2014, determinando ainda o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF, nos termos do subitem 15.6. (Processo 017384/2014)

Nº 339 - aplicar à empresa KÁTIA REGINA ANDRADE GONÇALVES - ME, CNPJ nº 09.645.435/0001-68, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação no DOU, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2014NE804217, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão nº 587/2014, determinando ainda o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF, nos termos do subitem 15.6. (Processo 017384/2014)

Nº 341 - aplicar à empresa ALRASE METAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.885.538/0001-47, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses, a contar da publicação no DOU, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2013NE804822, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 19.1, 19.1.6, 19.2 e 19.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2013, Ata de Registro de Preços nº 025/2013, bem como com sua rescisão, com arrimo no art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, determinando ainda o cancelamento do registro do fornecedor, com base no art. 20, inc. I, do Decreto-Lei nº 7.892/2013 e o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF. (Processo 001217/2013)

JOÃO CARLOS CARDOSO GALVÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 468/2016, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público - Edital nº 012/2015 - Campi São João Evangelista e Governador Valadares, publicada no DOU nº 65, de 06 de abril de 2016, Seção 1, página 21.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 302, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 06 de Abril de 2017 ao dia 05 de Abril de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 033/2016 - Professor Substituto - Campus Bambuí, de 04 de março de 2016, publicado no DOU nº 44, em 07 de março de 2016, seção 3, página 28, homologado em 05/04/2016, no DOU nº 64, Seção 3, página 35.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 303, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 21 de Abril de 2017 ao dia 20 de Abril de 2019, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 012/2015 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campi São João Evangelista e Governador Valadares, de 22 de janeiro de 2015, publicado no DOU nº 19, em 28 de janeiro de 2015, seção 3, página 45, homologado em 20/04/2015, no DOU nº 74, Seção 3, página 43.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 551, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR o processo de eleição para escolha dos Coordenadores de Cursos Técnicos de Nível Médio, Cursos de Graduação e de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Os coordenadores de curso serão nomeados pelo Reitor do IFRO, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, após novo processo eleitoral.

Parágrafo único - Caso o curso esteja em fase de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, o mandato do seu coordenador será prorrogado até a conclusão desse processo.

Art. 3º O Campus deverá, no prazo de até 1 (ano), a contar da publicação desta portaria, realizar o processo de eleição para Coordenadores de Cursos os quais já estivessem exercendo a função até a data de 31/12/2016. Para os coordenadores designados após esta data, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de eleição.

Parágrafo Único - Para cursos criados após a publicação desta portaria, fica estabelecido o prazo máximo de até 1 (um) ano, a contar da data de início das atividades do curso, para o Campus realizar o processo de escolha de coordenadores.

Art. 4º O Coordenador de Curso Superior deverá, preferencialmente, possuir formação na área do Curso que Coordena, Pós-Graduação, e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

Art. 5º O Coordenador de Curso Técnico deverá ter, no mínimo Graduação e ter formação, preferencialmente na área específica do curso;

Art. 6º O Coordenador de Curso de Pós-Graduação deverá ter titulação igual ou superior à do curso que coordena;

Art. 7º O processo de eleição se regerá por meio de edital interno do Campus e deverá contemplar como votantes: docentes, discentes e técnico-administrativos, vinculados ao respectivo curso ao qual se pretende escolher o Coordenador.

Parágrafo Único - Na contagem dos votos, será atribuído o peso de 1/3 para a manifestação do corpo docente, 1/3 (um termo) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e 1/3 para a manifestação do corpo discente.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 269, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. pelo Art. 16, VI, do Decreto Nº 6.317 de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer as datas e os respectivos responsáveis para as 2 (duas) etapas de coleta e atividades do processo de execução do Censo Escolar da Educação Básica de 2017, que será realizado via Internet, por meio do sistema Educacenso, em todo o território nacional:

I - na 1ª etapa do Censo Escolar, ficam definidas as seguintes atividades:

a) abertura do Sistema Educacenso na Internet para entrada de dados.

Data: 31/05/17

Responsável: Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais - DTDIE/INEP;

b) período de coleta, digitação e exportação dos dados pela Internet, tendo como data de referência para as informações prestadas até o dia 31 de maio de 2017, denominado Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica.

Data Inicial: 31/05/17

Data Final: 31/07/17

Responsáveis: Diretor, Responsável pela escola ou pelo Sistema Educacional Informatizado;

c) envio dos dados preliminares ao Ministério da Educação para publicação no Diário Oficial da União.

Data: 17/08/17

Responsável: Diretoria de Estatísticas Educacionais - DEED/INEP;

d) disponibilização dos relatórios por escola no Sistema Educacenso para conferência dos gestores municipais e estaduais.

Data: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Responsável: DEED/INEP;

e) envio de ofício aos gestores municipais e estaduais informando sobre a disponibilização de relatórios por escola no Sistema Educacenso para conferência.

Data: até, no máximo, 5 dias úteis após a publicação preliminar dos resultados no Diário Oficial da União.

Responsável: DEED/INEP;

f) reabertura do Sistema "Educacenso" na Internet somente para conferência e correção, se for o caso, de erros de informações prestadas no período de coleta definido na alínea b.

Data Inicial: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Data Final: 30 dias após a publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Responsável: DTDIE/INEP;

g) período para conferência e retificação, se for o caso, de erros de informações diretamente no sistema Educacenso, via Internet.

Data Inicial: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Data Final: 30 dias após a publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Responsáveis: Diretor, Responsável pela escola ou pelo Sistema Educacional Informatizado, Municípios, Estados e Distrito Federal;

h) verificação dos dados processados após a conferência e correção de inconsistências no sistema Educacenso durante o período de retificação.

Data: 5 dias a contar do prazo final para correções.

Responsável: Coordenações Municipais do Censo Escolar;

i) verificação dos dados processados após a conferência e correção de inconsistências no sistema Educacenso durante o período de retificação.

Data: 15 dias a contar do prazo final para correções.

Responsável: Coordenações Estaduais do Censo Escolar e Coordenação Setec/MEC;

j) período exclusivo para confirmação de matrículas duplicadas diretamente no módulo de confirmação de matrícula no sistema Educacenso, via Internet.

Data: 10 dias a contar do prazo final para verificações das Coordenações Estaduais do Censo Escolar e da Coordenação Setec/MEC;

Responsável: Diretor, Responsável pela escola, Municípios, Estados e Distrito Federal;

k) verificação final dos dados processados após análise e correção de inconsistências no sistema Educacenso.

Data: 32 dias a contar do prazo final para confirmação de matrículas.

Responsável: DEED/INEP;

l) envio do resultado final do número de matrículas presenciais efetivas em cada Estado, Município e Distrito Federal, conforme o Censo Escolar da Educação Básica/2017 ao TCU em cumprimento a Instrução Normativa - TCU nº 60, de 4 de novembro de 2009.

Data: 30/11/2017

Responsável: DEED/INEP;

m) envio dos dados finais resultantes das correções e verificações do Censo Escolar da Educação Básica/2017 ao Ministério da Educação para publicação final no Diário Oficial da União.

Data: 14/12/2017

Responsável: DEED/INEP;

n) preparação dos dados consolidados para divulgação.

Data Inicial: 18/12/17

Data Final: 31/01/18

Responsável: DEED/INEP;

o) divulgação dos resultados finais e microdados públicos da pesquisa pelo Inep.

Data: 31/01/2018

Responsável: DEED/INEP.

p) divulgação das Sinopse Estatística da Educação Básica pelo Inep.

Data: 28/02/2018

Responsável: DEED/INEP.

II - na 2ª etapa do Censo Escolar, ficam definidas as seguintes atividades:

a) abertura do módulo "Situação do Aluno" no Sistema Educacenso na Internet para entrada de dados de rendimento e movimento escolar dos alunos declarados ao Censo Escolar 2017.

Data: 01/02/18

Responsável: DTDIE/INEP;

b) período de coleta, digitação e exportação dos dados de rendimento e movimento escolar pela Internet.

Data Inicial: 01/02/18

Data Final: 16/03/18

Responsáveis: Diretor, Responsável pela escola ou pelo Sistema Educacional Informatizado;

c) disponibilização das taxas de rendimento e dos relatórios por escola no módulo "Situação do Aluno" no sistema Educacenso para conferência dos gestores municipais e estaduais.

Data: 02/04/18

Responsável: DEED/DTDIE/INEP;

d) envio de ofício aos gestores municipais e estaduais informando sobre a disponibilização dos relatórios por escola no módulo "Situação do Aluno".

Data: até, no máximo, 3 dias úteis após a divulgação dos dados preliminares no Sistema Educacenso.

Responsável: DEED/INEP;

e) reabertura do módulo "Situação do Aluno" na Internet para conferência e correção, se for o caso, de erros de informações.

Data Inicial: 02/04/18

Data Final: 16/04/18

Responsável: DTDIE/INEP;

f) verificação final dos dados processados após análise e correção de inconsistências no módulo "Situação do Aluno".

Data Inicial: 17/04/18

Data Final: 04/05/18

Responsável: DEED/INEP;

g) disponibilização dos relatórios por escola no módulo "Situação do Aluno" contendo os dados finais de rendimento e movimento escolar 2017.

Data: 14/05/18

Responsável: DTDIE/DEED/INEP;

h) divulgação dos indicadores de rendimento escolar 2017 no site do Inep.

Data: 14/05/18

Responsável: DEED/INEP;

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria de Educação do Distrito Federal, assim como a cada Secretaria Estadual de Educação, em cooperação com os órgãos municipais de educação, o cumprimento dos prazos estipulados nas alíneas dos incisos I e II do art. 1º, conforme a definição dos responsáveis para cada uma das atividades.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo INEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA INÊS FINI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 311, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Homologa o Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos de Professor da Carreira do Magistério Superior CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 24/2016-PROGEPE, DOU de 31/08/2016, retificado pelo Editais nºs 39/2016, DOU de 17/11/2016 e 03/2017, DOU de 07/02/2017, resolve:

1 - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA)

A.1 - DEPTO. DE DIREITO

A.1.1 - Concurso 88 - Processo nº. 23071.014645/2016-67 (01 Vaga)

Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	LUCAS COSTA DOS ANJOS	6,83

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 120, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 2524 de 10 de Maio de 2016;

1) Considerando o que consta no processo nº 23075.161210/2016-71 referente a não entrega dos materiais contratados relacionados no empreenho 804021, ata de registro de preços nº 384/2016 do Pregão Eletrônico nº 069/2016 e em conformidade com a Lei 8.666/1993 e Art. 7º da Lei 10.520/2002; 2) Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei e que a mesma não apresentou fatos os quais viessem justificar a falta de entrega, resolve:

Aplicar a empresa KRAZ CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodeio, nº79 Bairro Penha - São Paulo - SP CEP: 03.503-010 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.044.286/0001-40.

1. Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo período de 2 (dois) anos.

2. Multa de 20% (vinte por cento) a ser aplicada sobre o valor da ata de registro de preços (R\$ 2.359.434,27), que neste caso resulta em multa de R\$ 471.886,85 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU.

ALVARO PEREIRA DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 510, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 006/2015, resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 006/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 174 de 11/09/2015 e homologado através da Resolução nº 43/2016-CONSEPE, publicado no DOU nº 81, de 29/04/2016, Seção 1, página 12.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

PORTARIA Nº 511, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 007/2015, resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 007/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 180 de 21/09/2015 e homologado através da Resolução nº 44/2016-CONSEPE, publicado no DOU nº 81, de 29/04/2016, Seção 1, página 13.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

PORTARIA Nº 512, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 008/2015, resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 008/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 193 de 08/10/2015, homologado através da Resolução nº 37/2016-CONSEPE, publicado no DOU nº 74, de 19/04/2016, Seção 1, página 20; Resolução nº 41/2016-CONSEPE, publicado no DOU nº 75, de 20/04/2016, Seção 1, páginas 20/21; Resolução nº 48/2016-CONSEPE, publicado no DOU nº 85, de 05/05/2016, Seção 1, página 14; Resolução nº 65/2016-CONSEPE, publicado no DOU nº 89, de 11/05/2016, Seção 1, página 60; Resolução nº 70/2016-CONSEPE, publicado no DOU nº 94, de 18/05/2016, Seção 1, página 11 e Resolução nº 80/2016-CONSEPE, publicado no DOU nº 99, de 25/05/2016, Seção 1, página 18.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

PORTARIA Nº 520, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim o Edital nº 009/2015, resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 009/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 243 de 21/12/2015, homologado através da Resolução nº 81/2016-CONSEPE, publicado no DOU nº 99, de 25/05/2016, Seção 1, página 19.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

PORTARIA Nº 521, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim o Edital nº 003/2015, resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 003/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 106 de 08/06/2015, homologado através da Resolução nº 69/2016-CONSEPE, publicado no DOU nº 94, de 18/05/2016, Seção 1, página 11.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

PORTARIA Nº 522, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital 10/2015, resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Pessoal Técnico Administrativo, de que trata o Edital 10/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 246 de 24/12/2015, homologado através da Resolução nº 55/2016 - CONSAD, de 19/05/2016, publicada no DOU nº 99, de 24/05/2016, pag. 9 e 10.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 218, DE 24 DE MARÇO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.006671/2017-93 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Projeto Mais Médicos para o Brasil, do Departamento de Clínica Médica - CLM/CCS, instituído pelo Edital nº 14/DDP/PRODEGESP/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 36, Seção 3, de 20/02/2017.

Área/Subárea de Conhecimento: Medicina da Família e Comunidade

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 03 (três)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Mayra Gonçalves Aragón	9,13
2º	Luciana Tavares Figueiredo	9,02
3º	Danusa Graeff Chagas Pinto	8,52
4º	Jesus Ruiz Santanilla	7,89

PATRICIA CRISTIANA BELLI

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE MARÇO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.053189/2016-61 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Física - PPGFSC/CFM, instituído pelo Edital nº 039/DDP/PRODEGESP/2016, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 167, Seção 3, de 30/08/2016.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Roman Pasechnik	10,0
2º	Christian Müller	7,8

PATRICIA CRISTIANA BELLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 742, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar por 01(um) ano, a partir de 14 de abril de 2017, a validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Professor de Magisterio Superior Classe A Denominacao de Assistente A para a area de Questao Social, Politica Social e Servico Social, homologado atraves do Edital n 064, de 13 de abril de 2016, publicado no DOU de 14 de abril de 2016.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA